



Morada Nova/CE, 21 de maio de 2025.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 034 /2025.

Senhores Vereadores,

Respeitosamente, encaminho para a elevada apreciação de Vossas Excelências o PROJETO DE LEI que assim disciplina: **"INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO MECÂNICO AUTOMOTIVO E DO ELETRICISTA AUTOMOTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Destaca-se a justificativa que acompanha este Projeto de Lei evidenciando os motivos e finalidades pertinentes, bem como tendo em vista a importância do tema para a municipalidade, esperamos sensibilizar Vossas Excelências no sentido de que vote favorável a esse Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Vereador autor:

José Cleidiomar de Souza
José Cleidiomar de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.
PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO
Nº 210 2203 2025
Responsável pelo Protocolo



PROJETO DE LEI N° 34 /2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

AUTOR(A): JOSÉ CLEIDIOMAR DE SOUZA

OBJETO: "INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO MECÂNICO AUTOMOTIVO E DO ELETRICISTA AUTOMOTIVO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Vereador José Cleidiomar de Souza, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso I, do Regimento Interno, apresenta para a apreciação desta Casa de Leis o seguinte projeto de lei:

A Prefeita Municipal de Morada Nova/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art.1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Morada Nova o "Dia Municipal do Mecânico Automotivo e do Eletricista Automotivo, a ser realizado, anualmente, no dia 20 de dezembro".

Art.2º. O objetivo desta data é homenagear e valorizar os profissionais que atuam na manutenção, reparo e instalação de sistemas automotivos, reconhecendo a importância do seu trabalho para a mobilidade, segurança e desenvolvimento da nossa cidade.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art.4º. A Prefeitura, poderá firmar parceria com entidades de classe e associações profissionais, com o objetivo de promover atividades educativas, culturais e de valorização desses profissionais na data comemorativa.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 21 de maio de 2025.

Vereador autor:

José Cleidiomar de Souza
José Cleidiomar de Souza



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

A presente proposição tem como objetivo reconhecer e valorizar o trabalho fundamental realizado pelos mecânicos automotivos e eletricistas automotivos em nossa cidade. Esses profissionais desempenham um papel essencial na manutenção, reparo e instalação de sistemas veiculares, contribuindo diretamente para a segurança, mobilidade e desenvolvimento econômico do município.

Ao instituir o “Dia Municipal do Mecânico Automotivo e do Eletricista Automotivo”, buscamos promover a valorização dessas profissões, estimular o reconhecimento social e incentivar a formação de uma cultura de respeito e valorização aos profissionais que atuam nesse setor.

Além disso, a data servirá como oportunidade para realizar ações educativas, culturais e de conscientização sobre a importância do trabalho desses profissionais para toda a comunidade.

Diante de todo o exposto e, considerando o legítimo interesse público da presente proposição, espero contar com o apoio dos meus Nobres Pares, para que, no uso habitual da sua sabedoria, expressem seu apoio e aprovem o presente Projeto de Lei que institui no âmbito do Município de Morada Nova/CE, o dia municipal do mecânico automotivo e do eletricista automotivo.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 21 de maio de 2025.

Vereador autor:

José Cleidiomar de Souza
José Cleidiomar de Souza